



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal n.º. 020/2016, de 18 de Maio do ano de 2016.**

*Decreta Luto Oficial, no Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, em função do falecimento do Servidor Rodrigo Belo de Souza e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando que o Município deve tributar à memória do ilustre Servidor Público, Rodrigo Belo de Souza, as homenagens que fazem jus a sua Família pelo elevado caráter, dedicação, honradez perante a Sociedade de Itapetim,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É declarado luto oficial no âmbito Municipal, por 03 dias, a partir do dia 18 de Maio do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo passamento da inesquecível pessoa de Rodrigo Belo de Souza.

**Art. 2º** Fica determinado que os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Parágrafo único – Como meio de permitir que se rendam as últimas e devidas homenagens ao Servidor Rodrigo Belo de Souza, atribui-se ponto facultativo, para frequência dos servidores públicos do Município a seus respectivos locais de trabalho, no dia 19 de Maio de 2016.



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante***  
PREFEITO